



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2163

13 de Dezembro de 2021

PG. 1/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 651/2021

13 de dezembro de 2021

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DOS ÓRGÃOS SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 268.096,71, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 268.096,71 (duzentos e sessenta e oito mil, noventa e seis reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | S F | G N D | VALOR |
|--|--------------|---------------|--------|-------------|---------------|
| 12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| FONTE: 103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente | | | | | |
| 339030: Material de Consumo (127)..... | | | | | R\$ 96.000,00 |
| 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (139)..... | | | | | R\$ 40.000,00 |

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | S F | G N D | VALOR |
|--|--------------|---------------|--------|-------------|--------------|
| 10.302.0019.2026 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| FONTE: 303 Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente | | | | | |
| 317170: Rateio pela Participação em Consórcio Público (229)..... | | | | | R\$ 7.000,00 |

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | S F | G N D | VALOR |
|--|--------------|---------------|--------|-------------|-----------------------|
| 10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA | | | | | |
| FONTE: 303 Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente | | | | | |
| 319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (241)..... | | | | | R\$ 125.096,71 |
| TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... | | | | | R\$ 268.096,71 |

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Lr7Hgw neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2163

13 de Dezembro de 2021

PG. 2/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 268.096,71 (duzentos e sessenta e oito mil, noventa e seis reais e setenta e um centavos), proveniente da seguinte forma:

| (Excesso de Arrecadação) | R\$ |
|---|-------------------|
| 1.7.2.8.01.1.1.00 – Cota-Parte do ICMS – Principal | 268.096,71 |
| FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO | 268.096,71 |

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2163

13 de Dezembro de 2021

PG. 3/7

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ nº 21.287.627/0001-45

PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIO DE COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E CULTURA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 01 (um) mês, sendo previsto até **26 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 308/2020, de 26 de novembro de 2020.

Nova Londrina - Pr, 22 de novembro de 2021.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Lr7Hgw neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2163

13 de Dezembro de 2021

PG. 4/7

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: GABRIEL MATEUS DA SILVA SANTOS
CNPJ nº 36.442.744/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIO DE COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E CULTURA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 01 (um) mês, sendo previsto até **26 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 309/2020, de 26 de novembro de 2020.

Nova Londrina - Pr, 22 de novembro de 2021.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Lr7Hgw neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2163

13 de Dezembro de 2021

PG. 5/7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CAROLINE NEVES CHIAMULERA
CPF nº 041.682.849-30

Pregão Presencial n.º 119/2019

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(art. 57, II da Lei 8.666/93)

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, por mais 03 (três) meses, sendo previsto até o dia **11 de março de 2022**.

Fica acrescida a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato nº 277/2019, de 11/12/2019.

Nova Londrina, 07 de dezembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Lr7Hgw neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2163

13 de Dezembro de 2021

PG. 6/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 267/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA. EPP

CNPJ nº 08.898.134/0001-83

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Objeto: **OBRA DE 16.390,65 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, NO MUNICÍPIO, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES: BASE, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA.**

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento visa adequar as quantidades e valores dos itens correspondentes à “Drenagem”, fazendo o acréscimo, cuja Planilha de Orçamento, faz parte deste aditivo.

Valor original do Contrato de R\$ 816.965,99, será acrescido de R\$ 5.092,25 (cinco mil e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 0,62% do valor original, ficando o valor atual em R\$ 822.058,24 (oitocentos e vinte e dois mil e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 8.666/93, com os seus efeitos retroativos à 18 de julho de 2021, e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 267/2020, de 11/09/2020.

Nova Londrina - Pr, 10 de dezembro de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Lr7Hgw neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2163

13 de Dezembro de 2021

PG. 7/7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020
PARA REAJUSTE DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: RAFAEL ZOWTYI
CNPJ sob o nº 77.937.290/0001-29

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Ficam alterados os valores do combustível, remanescente do item nº. 02 da Cláusula 1ª do Contrato nº 52/2020, conforme efetivamente demonstrado, perfazendo o acréscimo do valor em R\$ 384,99 (trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

| Item | PRODUTO | Unid. | Quant. Remanescente | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|----------------|-------|------------------------|--------------------|--------------------|
| 02 | GASOLINA COMUM | LT | 750,5560 | 6,18 | 4.638,43 |

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os valores especificados nas Cláusulas 1ª e 3ª do Contrato nº 052/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 052/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

Nova Londrina - Pr, 22 de novembro de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

